



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2016



CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
EXAMES RADIOLÓGICOS

DATA: 24.05.2016

RATIFICAÇÃO: 24.05.2016

ANEXOS

CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE  
LTDA - ME  
CNPJ: 13.066.898/0001-42  
VALOR TOTAL ESTIMADO  
R\$ 207.360,00

--	--

--	--



**RAIO X CORONEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.066.898/0001-42**  
**Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro**  
**Coronel Vivida - Pr**  
**Fone: 46 3232 4611**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2016**

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos termos do edital de Chamamento Público nº. 04/2016 de 12 de abril de 2016.

Razão social: **RAIO X CORONEL LTDA - ME**

CNPJ: **13.066.898/0001-42**

Endereço: **Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro**

Cidade: **Coronel Vivida**

Estado: **Paraná**

CEP: **85.550-000**

E-mail: [raioxcoronel@yahoo.com.br](mailto:raioxcoronel@yahoo.com.br)

Telefone(s): **46 3232-4611**

Coronel Vivida, 03 de Maio de 2016.

**RAIO X CORONEL LTDA ME**

**JAIR DECIO COPATTI**

**CPF: 905.563.309-78**

**RG: 6.087.275-9**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.066.898/0001-42 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/12/2010	
NOME EMPRESARIAL CLINICA CORONEL DE RAI0 X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAIO X CORONEL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-03 - Aluguel de material médico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR. FRANCISCO BELTRAO	NÚMERO 179	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3232-4611		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/05/2016** às **14:55:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.066.898/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/12/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAIO X CORONEL LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RAIO X CORONEL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R DR. FRANCISCO BELTRAO</b>	NÚMERO <b>179</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3232-4611</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/05/2016** às **14:16:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**RAIO X CORONEL LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**JAIR DECIO COPATTI**, brasileiro, natural de Mangueirinha, Estado do Paraná, solteiro, maior de idade, nascido em 10/01/1973, empresário, CPF nº 905.563.309-78, cédula de identidade R.G. 6.087.275-9 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na Rua Aldo Lima, s/n, bairro Flex, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, e **IRACI DECIO COPATTI**, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 12/03/1946, empresário, CPF nº 254.860.209-53, cédula identidade R.G. 1.539.301 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1962, bairro Flex, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85.550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RAIO X CORONEL LTDA**, tendo sua sede e domicilio na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85550-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto social o aluguel de material médico e o serviço de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 03 de janeiro de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 600 (seissentas quotas) no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
<b>JAIR DECIO COPATTI</b>	<b>204</b>	<b>20.400,00</b>	<b>34,00</b>
<b>IRACI DECIO COPATTI</b>	<b>396</b>	<b>39.600,00</b>	<b>66,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>600</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100,00</b>

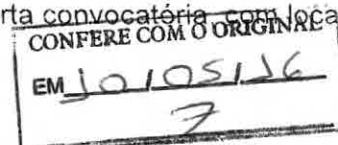
**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá aos Sócios **JAIR DECIO COPATTI** e **IRACI DECIO COPATTI** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local,





**RAIO X CORONEL LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

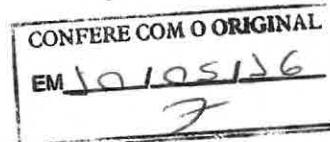
Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2010.

**TESTEMUNHAS:**

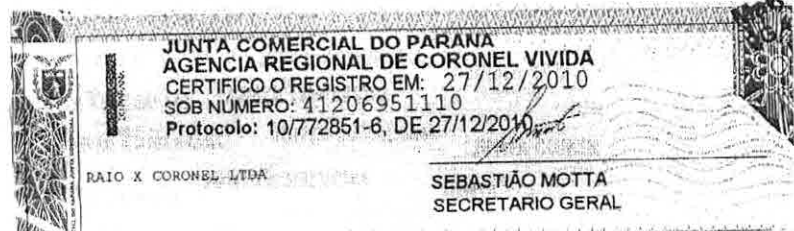
**VOLNEI MASIERO**  
RG 6.438.090-7 SSP/PR

**DAYANE PEDROSO**  
RG 10.738.147-3 SSP/PR

**JAIR DÉCIO COPATTI** 8



**IRACI DÉCIO COPATTI**



**RAIO X CORONEL LTDA ME**  
**C.N.P.J 13.066.898/0001-42**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**JAIR DECIO COPATTI**, brasileiro, natural de Mangueirinha, Estado do Paraná, solteiro, maior de idade, nascido em 10/01/1973, empresário, CPF nº 905.563.309-78, cédula de identidade R.G. 6.087.275-9 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na Rua Aldo Lima, s/n, bairro Flex, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, e **IRACI DECIO COPATTI**, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 12/03/1946, empresário, CPF nº 254.860.209-53, cédula identidade R.G. 1.539.301 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1962, bairro Flex, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85.550-000, sócios componentes mercantil, que gira sob o nome empresarial de **RAIO X CORONEL LTDA ME**, estabelecida à rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206951110, por despacho em sessão em 27/12/2010, resolvem alterar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

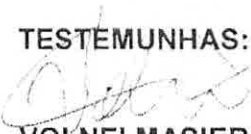
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social que é o *aluguel de material médico e o serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante*, a partir desta data passa a ser a de *aluguel de material médico - CNAE 7729203, serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - CNAE 8640205, medicina ocupacional e segurança do trabalho e de outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - CNAE 7490199.*


**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não alterado por este instrumento.

Lavraram em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2014.

**TESTEMUNHAS:**

  
**VOLNEI MASIERO**  
RG 6.438.090-7 SSP/PR

  
**PAMELLA MARTINI MOZANER**  
RG 9.120.849-0 SSP/PR

  
**JAIR DÉCIO COPATTI**


  
**IRACI DECIO COPATTI**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2014  
SOB NÚMERO 20146264967  
Protocolo: 14/626496-7, DE 14/10/2014

Empresa: 41 2 0695111 0

RAIO X CORONEL LTDA ME

  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL



  
Marilene Lazzari  
A. 359.742-6  
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/14

7

RAIO X CORONEL LTDA ME  
C.N.P.J 13.066.898/0001-42  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**JAIR DECIO COPATTI**, brasileiro, natural de Mangueirinha, Estado do Paraná, solteiro, maior de idade, nascido em 10/01/1973, empresário, CPF nº 905.563.309-78, cédula de identidade R.G. 6.087.275-9 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliada na Rua Aldo Lima, s/n, bairro Loteamento Flex, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85550-000, e **IRACI DECIO COPATTI**, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 12/03/1946, empresário, CPF nº 254.860.209-53, cédula de identidade R.G. 1.539.301 expedido pela SSP/PR emitida em Curitiba, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1962, bairro Flex, em Coronel Vivida Estado do Paraná, CEP 85.550-000, sócios componentes mercantil, que gira sob o nome empresarial de **RAIO X CORONEL LTDA ME**, estabelecida à rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85550-000, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206951110, por despacho em sessão em 27/12/2010, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20146264967, por despacho em sessão de 14/10/2014, inscrita no CNPJ 13.06.898/0001-42, resolve de comum acordo alterar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial que é **RAIO X CORONEL LTDA ME**, a partir desta data passa a ser **CLINICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social que é o *aluguel de material médico - CNAE 7729203, serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - CNAE 8640205, medicina ocupacional e segurança do trabalho e de outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - CNAE 7490199*, a partir desta data passa a ser a de *aluguel de material médico - CNAE 7729203, clínica de serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exeto tomografia - CNAE 8640205 e clínica de psicologia e psicanálise - CNAE 8650003*.

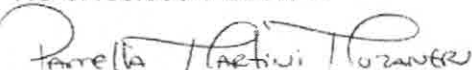
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não alterado por este instrumento.

Lavraram em apenas uma via.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2016.

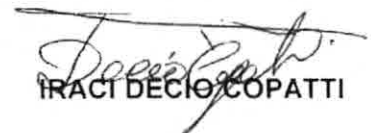
TESTEMUNHAS:

  
VOLNEI MASIERO  
RG 6.438.090-7 SSP/PR

  
PAMELLA MARTINI MOZANER  
RG 9.120.849-0 SSP/PR



JAIR DÉCIO COPATTI



IRACI DÉCIO COPATTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 05:27 SOB Nº 20162930321.  
PROTOCOLO: 162930321 DE 04/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600279846. NIRE: 41206951110.  
CLINICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br







# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 879 / 2016

Cadastro...: 540000009220  
Nome.....: RAIO X CORONEL LTDA ✓  
Endereço...: R DR FRANCISCO BELTRAO 179  
Bairro....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 13.066.898/0001-42 ✓  
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*  
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 10/08/2016 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 10 de Maio de 2016 ✓

*[Handwritten Signature]*  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAIO X CORONEL LTDA - ME** ✓  
CNPJ: **13.066.898/0001-42** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:58:57 do dia 09/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2016. ✓

Código de controle da certidão: **B671.A039.D881.D6F9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8



**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014619862-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.066.898/0001-42** ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13066898/0001-42 ✓  
**Razão Social:** RAI0 X CORONEL LTDA ✓  
**Nome Fantasia:** RAI0 X CORONEL  
**Endereço:** R DR FRANCISCO BELTRAO 179 / CENTRO / CORONEL  
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2016 a 23/05/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016042403042483069661

Informação obtida em 03/05/2016, às 14:37:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAI0 X CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.066.898/0001-42 ✓  
Certidão n°: 44412667/2016  
Expedição: 03/05/2016, às 14:39:11  
Validade: 29/10/2016, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAI0 X CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.066.898/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAIO X CORONEL LTDA ME ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0695111-0	CNPJ 13.066.898/0001-42 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2010	Data de Início de Atividade 03/01/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR FRANCISCO BELTRAO, 179, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE; MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JAIR DECIO COPATTI 905.563.309-78	20.400,00	SOCIO	Administrador
IRACI DECIO COPATTI 254.860.209-53	39.600,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/10/2014	Número: 20146264967	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 25 de abril de 2016 ✓

16/325437-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/05/16  
7

*8*

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*Mad*  
Mar. Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



**RAIO X CORONEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.066.898/0001-42**  
**Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro**  
**Coronel Vivida - Pr**  
**Fone: 46 3232 4611**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2016**

**AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**

**PROPONENTE: RAO X CORONEL VIVIDA - ME:**

**ENDEREÇO: Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro, Coronel Vivida-PR**

**CNPJ: 13.066.898/0001-42 FONE/FAX: (46) 3232-4611**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 04/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 03 de Maio de 2016.

**RAIO X CORONEL LTDA ME**  
**JAIR DECIO COPATTI**  
**CPF: 905.563.309-78**  
**RG: 6.087.275-9**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
509671470

NOME  
JAIR DECIO COPATTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
6087275-9 / SESP PR

CPF  
905.563.309-78

DATA NASCIMENTO  
10/01/1973

FILIAÇÃO  
IRACI DECIO COPATTI  
LURDES SILVEIRA DE AVILA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AE

Nº REGISTRO 01658369368 VALIDADE 18/08/2016 1ª HABILITAÇÃO 19/03/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO FORTADOR

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO 29/11/2011

ASSINATURA DO TISSADOR 58050045128 PR903234258

DETRAN - PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROTEÇÃO PLASTIFICAR  
509671470

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
905.563.309-78

Nome  
JAIR DECIO COPATTI

Nascimento  
10/01/1973

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/05/16  
7

8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO**

Estabelecimento de Ensino

AV. SETE DE SETEMBRO Nº. 3457 - CURITIBA / PARANÁ  
Endereço Completo

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO LTDA  
Entidade Mantenedora

RES. Nº. 121/07 - DOE 31/01/07

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES. Nº 1.437/02 - DOE 11/06/02

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

confere a **JAIR DECIO COPATTI**

natural de **MANGUEIRINHA**

de nacionalidade **Brasileira**

nascido (a) em **10** de **JANEIRO** de **1973**

Unidade da Federação **PR**

o presente **DIPLOMA**

Carteira de Identidade nº **6.087.275-9**

Estado expedidor **SSP/PR**

por haver concluído em **22** de **maio** de **2006**

o Curso **de Educ. Profissional de Téc. em**

de Educ. Profissional de Téc. em

Título Profissional **TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Área Profissional **Saúde**

Educação Profissional Técnica de nível médio.

Fundamentação Legal **Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2208/97, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberação nº 02/00-CEE.**

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

*Jair Decio Copatti*  
DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)  
**DESENSE DE CONT**  
ATO Nº 003/06- CIE

Curitiba **28**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM **19/05/06**  
de **maio**

de **2007**.



*Helena Maria Giovanella*

SECRETÁRIO(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)  
**HELENA MARIA GIOVANELLA**  
ATO Nº 002/06 CIE

*Jair Decio Copatti*  
JAIR DECIO COPATTI

CURSO: <b>Cluc. Prof. de Téc. em Radiologia Médica - Diag. por Imagem de nível médio</b>	Curso Anterior: <b>AUXILIAR DE CONTABILIDADE</b>
Carga Horária: <b>1800</b> horas.	Estabelecimento: <b>COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO</b>
Estágio Supervisionado: <b>22/11/2004 a 22/05/06</b> <small>(Início e término)</small>	Concluído em: <b>1991</b>
Carga Horária: <b>600</b> horas.	Município/Estado: <b>PR /</b>

**PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO**

- Diferenciar as características dos principais exames com as prescrições de exames médicos.
- Distinguir as características básicas da formação da imagem.
- Aplicar os conceitos e princípios das modalidades de imagem.
- Utilizar equipamentos de radioproteção, garantindo ao paciente e meio ambiente baixa dose de radiação.
- Prestar primeiros socorros após acidente ou mal súbito, em situações de emergência e urgência.
- Participar da organização do processo de trabalho em Radiologia e Diagnóstico.
- Reconhecer os limites de sua atuação à luz das leis do exercício profissional e código de ética.

OBSERVAÇÕES:

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/05/16

**Registro no Estabelecimento**

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE N.º 7494 do dia 18/06/2007

CURTIBA, 19 de junho de 2007.

DENISE DE CONTI  
*Denise de Conti*  
Diretora

RG: 35612912PR.03/06

RG: 60872759PR

Expedição 1ª Via

ESTADO DO PARANÁ

Estab. CENTRO EDUC. PROF. INTEGRADO

Município: CURTIBA

Registro conforme Lei nº 939/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 4339, Livro nº 06901222D006, Folha nº 22

CURTIBA, 19 de junho de 2007

HELENA MARIA GIOVANELLA  
*Helena Maria Giovanella*  
Secretária

RG.: 36212543PR.002/06

Aluno(a): JAIR DECIO COPATTI

Curso: TECN. EM RAD. MED. DIAG. IMAGEM

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Paraná  
10ª Região  
Este Diploma foi Registrado sob N.º 01910T - Em 14/12/12





**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



HISTÓRICO ESCOLAR- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL TÉCNICO-  
LDBEN nº 9394/96, DOU de 23/12/1996

Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

Rua: Avenida Sete de Setembro, 3457

Município: Curitiba

Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Ensino Ltda

Ato Oficial do Estabelecimento: Credenciamento - Res. nº 2628/01 - DOE 26/12/01

Ato Oficial do Curso: Reconhecimento - Res. nº 1437/02 - DOE 04/06/02

Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ✓

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

- ◊ Diferenciar as características dos principais exames com as prescrições de exames médicos.
- ◊ Distinguir as características básicas da formação da imagem.
- ◊ Aplicar os conceitos e princípios das modalidades de imagem.
- ◊ Utilizar equipamentos de radioproteção, garantindo ao paciente e meio ambiente baixas doses de radiação.
- ◊ Prestar primeiros socorros após acidente ou mal súbito, em situações de emergência e urgência.
- ◊ Participar da organização do processo de trabalho em Radiologia e Diagnóstico.
- ◊ Reconhecer os limites de sua atuação à luz das leis do exercício profissional e código de ética.

Total de Horas: 1800

Fone: (41)3322.5375

CEP: 80.230-010

NRE: Curitiba

Aluno: JAIR DECIO COPATTI ✓

R.G/UF: 6.087.275-9

Município: MANGUEIRINHA

Sexo: M

Data de Nascimento: 10/01/1973

UF: PR

Nacionalidade: Brasileira

Filiação: IRACI DECIO COPATTI

LURDES SILVEIRA DE AVILA

Código/Módulo/Total de Horas:

Curso Anterior: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Ano/Data de Conclusão: 1991

Estabelecimento: COLEGIO EST. ARNALDO BUSATO

Município: PR

Síntese do Sistema de Avaliação

Módulo I/Núcleo da Área / 75h

Considerar-se-a **Aprovado(a)** o(a) aluno(a) que apresentar frequência igual ou superior a 75% e Menção "APTO".

Módulo II/Básico em Saúde/ 200h

Considerar-se-a **Reprovado(a)** o(a) aluno(a) que apresentar frequência inferior a 75% e Menção "NÃO APTO".

Módulo III/Básico em Saúde /75h

Estágio concluído em: 22/05/2006

Carga Horária: 600

Empresa/ Órgão: Hospitais e UBS - conveniadas

Módulo IV/Gestão/90h

Observações:

Módulo V/ 1360h

Certificado de TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Certificamos que JAIR DECIO COPATTI concluiu, neste Estabelecimento de Ensino, Módulo I a V nos termos da Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2208/97, Res. nº 04/99,

Parecer nº 16/99-CNE e Deliberação nº 02/00-CEE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Local e Data: Curitiba, 03 de julho de 2006.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 10/05/06

Secretário(a) (nome e assinatura), ato nº (ano)  
JAIR DE MATOS  
SECRETARIA, ATO Nº 002/06 - CIE

Diretor(a) (nome e assinatura), ato nº (ano)  
JAIR DE MATOS  
DIRETOR - PORT. Nº 000/03 - DO/CE



Módulo De Fórmula	DISCIPLINAS/SUBFUNÇÕES/UNIDADES	CARGA HORÁRIA			ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF
		TEORIA	MÉDIA FINAL	RESULTADO			
Módulo I De 22/11/04 a 08/03/05	Princípios e Normas de Higiene Educação para o Auto Cuidado	30	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
Módulo II De 14/03/05 a 20/06/05	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho Promoção de Biosegurança nas Ações de Radioproteção Implementação de Ações de Radioproteção	45 60 70 70	APTO APTO APTO APTO	AP AP AP AP	Centro de Educação Profissional Integrado Centro de Educação Profissional Integrado Centro de Educação Profissional Integrado Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba Curitiba Curitiba Curitiba	PR PR PR PR
Módulo III De 21/06/05 a 03/10/05	Primeiros Socorros - Aplicada	75	APTO	AP	Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba	PR
Módulo IV De 04/10/05 a 15/02/06	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Organização do Processo de Trabalho de Radiologia	45 45	APTO APTO	AP AP	Centro de Educação Profissional Integrado Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba Curitiba	PR PR
Módulo V De 20/02/06 a 22/05/06	Preparação de Exame Diagnóstico por Imagem Realização de Procedimentos Radiológicos Processamento de Imagem Digitais	150 460 45	APTO APTO APTO	AP AP AP	Centro de Educação Profissional Integrado Centro de Educação Profissional Integrado Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba Curitiba Curitiba	PR PR PR
Estágio Supervisionado De 22/11/04 a 22/05/06	Processamento Químico de Filmes Administração em Meio de Contraste Estágio Supervisionado	45 60 600	APTO APTO APTO	AP AP AP	Centro de Educação Profissional Integrado Centro de Educação Profissional Integrado Centro de Educação Profissional Integrado	Curitiba Curitiba Curitiba	PR PR PR

Local e Data: Curitiba, 03 de julho de 2006.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/05/06

*[Assinatura]*

Secretaria (nome e assinatura), ato nº 2/ano  
Helena Maria Giovanella  
SECRETÁRIA - ATO Nº 002/06 CIE

*[Assinatura]*  
Diretoria (nome e assinatura), ato nº 2/ano  
JAIR DE MATOS  
DIRETOR - FORT Nº 001/06 DQ/IE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## ALVARÁ DE LICENÇA

### Nº 1246

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 70 de 13/01/2011

Insc. Municipal: 540000009220 CNPJ/CPF: 13.066.898/0001-42  
Nome: RAIO X CORONEL LTDA  
Endereço: R DR FRANCISCO BELTRAO Número: 179 Bairro: BAIRRO CENTRO  
Atividade: ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

#### Observações:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 562/2016

CERTIFICADO BOMBEIROS Nº 3.1.01 16.0000834372-80, VAL. ATÉ 06-05-2017

CERTIDÃO DE HABITE-SE DEFINITIVO Nº 967/2009

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 10/05/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

**Luana Marcolina**

Técnica em Tributos  
Matrícula Nº 1264-5

**Olga de Fátima Matias**

FISCAL DE TRIBUTOS  
MAT. 605-0

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/05/16

DATA DE VALIDADE: 31/12/2016

NOTA: A Validade do presente Alvara esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

## LICENÇA SANITÁRIA Nº. 562 / 2016

RAZÃO SOCIAL **RAIO X CORONEL LTDA**  
C.N.P.J. **13.066.898/0001-42** Área **100 m<sup>2</sup>**

ENDEREÇO **RUA DR FRANCISCO BELTRAO 175**

BAIRRO **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE **SERV DE RAIOS-X RADIODIAGNOSTICO RADIOTER**

RESPONSÁVEL **JAIR DELCIO COPATTI**

DATA DE VENCIMENTO **31/12/2016**

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/05/16



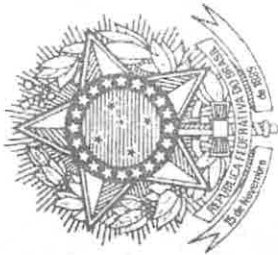
*Copelyne Lima*  
Copelyne Lima  
Carimbo e Licenciamento  
Aux. de Saneamento  
CPF: 066.200.769-71

*Copelyne Lima*  
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI  
Aux. de Saneamento  
CPF: 066.200.769-71

*JP*



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)



**CONTER - CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR - CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR 10ª REGIÃO**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESAS**

Certificamos que a(o) JAIR DÉCIO COPATTI - RAO X CORONEL LTDA

85.550-000 - CORONEL VIVIDA/PR, localizada (o) R DR FRANCISCO BELTRÃO, 175 - CENTRO  
40.117, encontra-se REGISTRADA(O) nesta AUTARQUIA sob o n° CRTR-PJ-RG


em cumprimento à Lei n° 6.839 de 30/10/80 e de acordo com as Resoluções n° 07/89 e 44/92 do CONTER e a Portaria n° 001/1997 CRTR 10°, com validade até \_\_\_\_\_ **INDETERMINADA.**

CURITIBA, 11 de JANEIRO de 19 2011.

  
**ABEL DOS SANTOS**  
 DIRETOR PRESIDENTE

  
**HAROLDO FELIX DA SILVA**  
 DIRETOR SECRETARIO

Mod. CRTR n° 029

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**EM 10/05/16**  






MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

3/5/2016  
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ✓

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA POR COMPETÊNCIA : 03/2016

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 29/6/2007    ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: /03/2016				
<b>Nome:</b>		<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>	
RAIO X CORONEL ✓		5410983	13066898000142	
<b>Nome Empresarial:</b>		<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>	
RAIO X CORONEL LTDA		--	JURÍDICA	
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>		
RUA DR FRANCISCO BELTRAO		175		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
	CENTRO	85550000	CORONEL VIVIDA	PR
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	sem sub tipo	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS

<b>Médicos</b>	1
<b>Outros</b>	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS

<b>Total</b>	
--------------	--

Atendimento Prestado

<b>Tipo de Atendimento:</b>	<b>Convênio:</b>
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO

**Fluxo de Clientela:**

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

<b>Equipamento:</b>	<b>Existente:</b>	<b>Em Uso:</b>	<b>SUS:</b>
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

**Coleta Seletiva de Rejeito:**

RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL



<b>Instalação:</b>	<b>Qtde./Consultório:</b>	<b>Leitos/Equipos:</b>
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0
<b>Serviços de Apoio</b>		
<b>Serviço:</b>	<b>Característica:</b>	



Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

*[Handwritten signature]*



**RAIO X CORONEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.066.898/0001-42**  
**Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro**  
**Coronel Vivida - Pr**  
**Fone: 46 3232 4611**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 04/2016**

**AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

**RAIO X CORONEL LTDA - ME**, CNPJ nº. 13.066.898/0001-42, sediada na Rua Dr. Francisco Beltrão, N.179, Centro, Coronel Vivida - Pr. Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 04/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CRANIO AP PERFIL	21,00	2.940,00
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE SEIOS DA FACE	11,00	4.400,00
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CAVUM	11,00	2.420,00
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE BRAÇO AP / PERFIL	22,00	2.200,00
8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COTOVELO AP / PERFIL	17,00	2.040,00
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	19,00	2.470,00
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PUNHO AP / PERFIL	19,00	7.220,00
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE MÃO AP / PERFIL	19,00	7.220,00
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE JOELHO AP / PERFIL	20,00	14.000,00
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	26,00	7.020,00
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PERNA AP / PERFIL	25,00	5.500,00
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE TORNOZELO AP / PERFIL	19,00	4.180,00
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAIOS X DE PE AP / PERFIL	19,00	950,00
18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	19,00	4.180,00
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CALCANEIO AP / PERFIL	19,00	2.280,00
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	23,00	2.760,00

8

—



22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	24,00	7.200,00
24	2.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	28,00	56.000,00
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	11,00	1.540,00
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	25,00	7.500,00
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	41,00	8.200,00
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	28,00	1.960,00
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	42,00	37.800,00
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	42,00	7.560,00
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	23,00	3.910,00
33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	23,00	3.910,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>207.360,00</b>

Coronel Vivida, 03 de Maio de 2016.

RAIO X CORONEL LTDA ME  
JAIR DECIO COPATTI  
CPF: 905.563.309-78  
RG: 6.087.275-9



**CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2016.**

**RAZÃO SOCIAL: RAI0-X CORONEL LTDA**

**CNPJ: 13.066.898/0001-42**

**ENDEREÇO: DR. FRANCISCO BELTRÃO, 179 CENTRO**

**TELEFONE: 46 3232-4611**


**E-MAIL: raioxcoronel@yahoo.com.br**

PROTÓCOLO Nº 4556/16  
Em: 11/05/16 às 15:12  
Patricia  
FUNCIONÁRIO



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 162930321
- **DATA DO PROTOCOLO:** 03/05/2016
- **NIRE:** 41206951110
- **ARQUIVAMENTO:** 20162930321
- **EMPRESA:** CLINICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2MjM3MDQxM18xNjI1MzAzMjEucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PRP1615530061](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2MjM3MDQxM18xNjI1MzAzMjEucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1615530061))



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 13.066.898/0001-42

**Data da Emissão** : 09/04/2016

**Hora da Emissão** : 18:58:57

**Código de Controle da Certidão** : B671.A039.D881.D6F9

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 09/04/2016, com validade até 06/10/2016.

[Página Anterior](#)



# Governo do Estado do Paraná

## Secretaria da Fazenda

Recelto PR  Sefanet  EXPRESSO

chave:

senha:

OK

Certificado  
Digital

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

## Confirmação de Certidão

### Informações do Documento

Certidão 014619862-32

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 13.066.898/0001-42

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 03/05/2016 14:18:33

Data de Validade 31/08/2016

Voltar


© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



**CAIXA** Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 13066898/0001-42  
**Razão Social:** RAI0 X CORONEL LTDA  
**Nome Fantasia:** RAI0 X CORONEL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2016	13/05/2016 a 11/06/2016	2016051303242779676480
24/04/2016	24/04/2016 a 23/05/2016	2016042403042483069661
05/04/2016	05/04/2016 a 04/05/2016	2016040503372297248160
17/03/2016	17/03/2016 a 15/04/2016	2016031715435491081246
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021908474722653396
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013109450563311960
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011205342223065555
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122410504972149077
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120509154136616654
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111605245281305648
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102806201208144607
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100908092304846005
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092007402417958475
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090105474976213948
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081305204633999302
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072507543060121566
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070607320295246934
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061706023525149360
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052906155483225512
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051004594195205567
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042104312893156860
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040208275736291045
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031407414312444905
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022309422620058576
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020209301525411983
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011209323300841516
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122209412589748332
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120111135367540273
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111007164219915774
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102010013353156439
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092908462171770020
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090806302709005880
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081809395179945560

Usamos esse no placard





28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072808285063946839
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070710272716094263
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061607354284809809
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052607044374483001
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050508122844746323
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406551125115022
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032405124581763972
04/03/2014	04/03/2014 a 02/04/2014	2014030421011160419381
29/08/2013	29/08/2013 a 27/09/2013	2013082917202380194785
28/05/2013	28/05/2013 a 26/06/2013	2013052808462875938850
09/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	2013040904091150255309
26/02/2013	26/02/2013 a 27/03/2013	2013022613594848492527
19/01/2013	19/01/2013 a 17/02/2013	2013011916362938644409
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120610520512569210
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110111025466894286
12/09/2012	12/09/2012 a 11/10/2012	2012091208192759482975
26/07/2012	26/07/2012 a 24/08/2012	2012072620561239227410

Resultado da consulta em 13/05/2016 às 11:04:25

---

☰ **Dúvidas mais Frequentes**

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIO X CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.066.898/0001-42  
Certidão n°: 44412667/2016  
Expedição: 03/05/2016, às 14:39:11  
Validade: 29/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIO X CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.066.898/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 380/2016

PROTOCOLO INTERNO nº 4556/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 13.05.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento, expedido pela empresa Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda - ME, solicitando o credenciamento para prestação de serviços radiológicos, conforme condições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº 04/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 65/2016

PROTOCOLO INTERNO nº 4556/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 13.05.2016

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento da empresa Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda - ME, para prestação de serviços radiológicos, conforme condições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº 04/2016, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/O-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 176/2016**

Protocolo interno nº 4556/2016

**Objeto:** Credenciamento de empresa Clínica Médica de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda Me, para prestação de serviços radiológicos.

**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

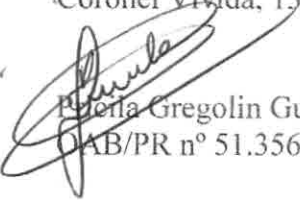
**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata de prestação de serviço de Raio X, que condiz com o proposto no procedimento de chamamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 65/2016, de Ademir Antonio Aziliero, contabilista.

É o parecer.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2016.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 68/2016

PROTOCOLO INTERNO nº 4556/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 13.05.2016

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente a contratação da empresa Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda - ME, para prestação de serviços radiológicos.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. xx/2016

CREDENCIAMENTO Nº. XX/2016

INEXIGIBILIDADE xx/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº. xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº. XX/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

Item, qtde. estimada, descrição, valor unitário, valor total estimado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá realizar os exames radiológicos em local adequado, com acessibilidade, o qual deve ser localizado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS**

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos procedimentos e quantidades realizados no mês em vigência.

Os materiais de filme para o serviço de raio x ficarão por conta da CONTRATADA.

Nos preços dos exames deverão estar inclusos os laudos confeccionados por profissional credenciado. Caso houver necessidade de laudo, o mesmo deverá ser emitido por um radiologista, no prazo exigido pelo profissional médico que a solicitou.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Os exames realizados deverão ser claros e nítidos. Caso o exame não for aceito pelo profissional médico, o mesmo deverá ser refeito quantas vezes for necessário, pagando-se uma única vez.

É necessário o uso de Dozimetro-teste de cabeçote, para medir irradiação.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até xx de xxxx de 2017.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentarias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: **A CONTRATADA não poderá cobrar qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.**





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº xx/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.

b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive  
Diretora Depto. de Saúde  
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 417/2016

PROTOCOLO INTERNO nº 4556/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.05.2016

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda - ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 04/2016.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2016.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

SUPERÁVISES DOS DÉBITOS DO EXERCÍCIO		4.782.263,93	1.445.756,32
SUPERÁVISES DOS DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		737.744,42	473.404,25
SUPERÁVISES DOS DÉBITOS ACUMULADOS - PERÍODO DE 01/01/2015		1.084.248,93	1.098.190,85
SUPERÁVISES DOS DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		198.120,87	188.763,87
APLICAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.297,28	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		124.045,67	108.748,21
<b>TOTAL</b>	<b>134.045,67</b>	<b>108.748,21</b>	<b>108.748,21</b>
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		134.045,67	108.748,21
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
BALDO PATRIMONIAL		134.045,67	108.748,21

RECEITAS ANTICIPA DE CANCELAMENTO DE EMP. (PIS, PASEP, LULA)		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

RECEITAS ANTICIPA DE CANCELAMENTO DE EMP. (PIS, PASEP, LULA)		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

RECEITAS ANTICIPA DE CANCELAMENTO DE EMP. (PIS, PASEP, LULA)		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

**Salma-48**  
**GRANDE é o SENHOR** e emi-  
 digno de louvar, na cidade do  
 nosso Deus, no seu monte santo.  
 Formoso de sítio, e alegria de toda  
 a terra é o monte Sião sobre as la-  
 das do norte, a cidade do  
 grande Rei.  
 Deus é conhecido nos seus palá-  
 cios por um alto refúgio.  
 Porque eis que os reis se ajunta-  
 ram; eles passaram juntos.  
 Viram-no e ficaram maravilhados;  
 ficaram assombrados e se apressa-  
 ram em fugir.  
 Tremor ali os tomou, e dores  
 como de mulher de parto.  
 Tu quebras as nauas de Tarsis com  
 um vento oriental.  
 Como o onívamos, assim o vímos  
 na cidade do SENHOR dos Exérci-  
 tos, na cidade do nosso Deus.  
 Deus a confirmará para sempre.  
 (Sôlá.)  
 Lembra-mo-nos, ó Deus, da tua  
 benignidade, no meio do teu  
 templo.  
 Segundo é o teu nome, ó Deus,  
 assim é o teu louvor, até aos fins  
 da terra; a tua mão direita está  
 cheia de justiça.  
 Alegre-se o monte de Sião; aleg-  
 rem-se as filhas de Judá por cau-  
 sa dos teus juízos.  
 Redói-te Sião, e serce-la, contai as  
 suas torres.  
 Marcal bem os seus ateniúmos,  
 considerai os seus palácios, para  
 que o contéis à geração seguinte.  
 Porque este Deus é o nosso Deus  
 para sempre; ele será nosso guia  
 até à morte.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.**  
 O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.695, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração do cadastramento, para fins de participação em eleições municipais convocadas pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luana Marcolina	Presidente	070.289.559-03	5.993.548-2
Carla Maria de Souza	Membro	065.416.608-14	9.395.716-2
Carla Maria de Souza	Membro	040.267.406-10	7.513.193-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
 Registre-se e Publique-se  
**ADEMIR ANTONIO AZILERO**, Contábilista - CRC 25.365

**PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.**  
 O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 174/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.693/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE OLIVEIRA ABREU, portador do CPF nº 044.550.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívida e Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação:  
 Art. 2º O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a representante da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outras servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.  
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
 Registre-se e Publique-se  
**ADEMIR ANTONIO AZILERO**, Contábilista - CRC 25.365

**PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.**  
 O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.693/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações no Município de Coronel Vívida e Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.766-20	13.938.749-05/8
Fernando de Oliveira Abreu	Membro	044.550.189-16	6.178.991.04/8
Clayton Diniz	Membro	043.208.419-16	6.213.673.00/8
Luana Roberta Schiavini	Membro	033.608.408-14	6.402.672.00/8
Luana Roberta Schiavini	Secretaria	031.407.755-27	7.403.654.90/8
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	045.132.716-06	8.107.764.83/8
Francoise S. Siqueira	Membro Suplente	032.564.750-38	6.584.742.00/8
Clayton Diniz	Membro Suplente	017.880.240-23	5.577.672.50/8

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar atas, autos e demais documentos de licitação.  
 Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos, durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.  
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
 Registre-se e Publique-se  
**ADEMIR ANTONIO AZILERO**, Contábilista - CRC 25.365

**PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.**  
 O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 174/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.693/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID portadora do CPF nº 650.665.395-41 para desempenhar a função de Pregoeiro para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívida e Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.  
 Art. 2º A equipe de apoio é composta pela seguinte equipe de licitação:  
 Art. 3º A pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a representante da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outras servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.  
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
 Registre-se e Publique-se  
**ADEMIR ANTONIO AZILERO**, Contábilista - CRC 25.365

**Município de Dois Vizinhos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR.**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 001/2016**  
**DECRETO Nº 12456/2015**, Designa a servidora Ialva Teresinha Macagnan Mezzomo para o Turno Suplementar e concede Função Gratificada.  
**DECRETO Nº 12457/2015**, Designa a servidora Nilce Fatima Nicolodi como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Luiza e concede Função Gratificada.  
**DECRETO Nº 12458/2015**, Designa a servidora Juliana Daniela Perrin como Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e concede Função Gratificada.  
**DECRETO Nº 12459/2015**, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2016.  
**OBS.** Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.  
 Nº 001/2016  
 Convênio 039/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Maria, CNPJ/ME nº 07.598.271/0001-71;  
 Convênio 044/2015, APMF - Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ/ME nº 01.798.346/0001-40;  
 Convênio 016/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, CNPJ/ME nº 09.590.739/0001-75;  
 Convênio 019/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Camila, CNPJ/ME nº 07.598.883/0001-22;  
 Convênio 052/2015, APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Girandola do Saber, CNPJ/ME nº 11.989.216/0001-08;  
 Termo Aditivo 264/2015, CP Vinzon & Cia Ltda - ME, CNPJ/ME nº 79.985.040/0001-90;  
 Termo Aditivo 267/2015, Limpeza e Conservação Pema Ltda EPP, CNPJ/ME nº 03.040.285/0001-82;  
 Ata 188/2015, Sinalização São Miguel Ltda - ME, CNPJ sob nº 12.106.617/0001-75;  
 Termo de Rescisão 017/2015, RB de Luta Atendimento Hospitalar - ME, CNPJ nº 14.651.424/0001-20;  
 Termo de Rescisão 018/2015, Pedreira Zoni Ltda - EPP, CNPJ nº 77.834.711/0001-96;  
 Ata 199/2015, Auto Elétrica Pissala Ltda - ME, CNPJ sob nº 07.802.688/0001-72;  
 Ata 192/2015, Emerson Bassi - ME, CNPJ sob nº 13.199.002/0001-01.  
**Raul Camilo Iostton**  
 Prefeito  
**OBS.** Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
**Decreto Nº 01/2016 - Data: 04/01/2016** - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 037/2005, de 22-12-2005, **R E S O L V E**: Art. 1º - Reanudar a partir de 01 de Janeiro de 2016, os Servidores Municipais abaixo:

Nº	NOME	MAI	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	INV	LOTAÇÃO
01	Marcia Luiza Cavallari Borges	2518	V-AGENTE PROFISSIONAL	Enfermeira	40	VII	Divisão de Saúde
02	Waldio José Degasperl Júnior	4731	V-AGENTE PROFISSIONAL	Procurador	20	I	Divisão de Administração

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

**Portaria Nº 01/2016** - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Exonerar a pedido em 04 de janeiro de 2016, o Funcionário Municipal Leonardo Tiron, Rg. nº 8.123.918-5 ocupante do Cargo de Assessor II, lotado no Departamento de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

**Portaria Nº 02/2016** - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Exonerar a pedido em 04 de janeiro de 2016, a Funcionária Municipal Silvânia de Agostinho Bussolero, Rg. nº 8.898.330-0 ocupante do Cargo de Enfermeira Temporária, lotada no Departamento de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 03/2016** - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, Cargo Público de Zeladora, concedendo Promoção Vertical a Servidora Municipal Sr. Maria Inês Maciel Locati, portadora do Rg. 3.137.097-3, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 04/2016** - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Art. 1º - ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público de Procurador, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal Sr. Waldio José Degasperl Júnior, portador do Rg. 6.797.820-7, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

**Portaria Nº 05/2016** - Data: 04/01/2016 - Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E**: Nomear Jaciara de Fátima Padilha da Silva, Rg. 10.480.913-8, para exercer a partir de 04 de Janeiro de 2016, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Plano Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município de Mariópolis, em 04 de Janeiro de 2015, sob o nº 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
**ERRATA I - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Processo nº 826/2015**

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek e através do Pregeiro Francisco Valdomiro Bioneti, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna públicos aos interessados, objetivando o aumento da não petulância entre os proponentes participantes que fica ALTERADO no Edital no ITEM I DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo ONDE ERA:

Veículo de Passagem - Transporte de Equipe (05 Pessoas) 01 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14,4. Bicicleta, Hidráulica, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétrico com acionamento por "um toque" com sistema anti-embogamento, faróis com mascara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telef. no, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chuveiro com telescópio para abertura das portas vidros e porta-mal; alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos diâmetros com ajustes de altura, m. canetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimas nº 14. Equip. de com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, 1 porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora no Vidro, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Km/km/mês/ano.

**PASSA A SER:**  
 Veículo de Passagem - Transporte de Equipe (05 Pessoas) 01 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Máxima de 98 CV, Potência Mínima 14,4. Bicicleta, Hidráulica, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétrico com acionamento por "um toque" com sistema anti-embogamento, faróis com mascara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chuveiro com telescópio para abertura das portas vidros e porta-mal; alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos diâmetros com ajustes de altura, m. canetas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimas nº 14, Equip. de com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, 1 porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora no Vidro, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Km/mês/ano.

Por consequência, abrir-se um prazo para entrega dos envelopes de proposta e preço e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00h (NOVE) horas. Os itens do edital permanecem inalterados. De ciência a respeito desta decisão, instruído com cópia do que aqui foi deliberado. O licitante tem o ato conhecido e seus autos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 10, em Mariópolis-PR, fone: 46 - 3226-8100, e-mail: [frenco@bico.net.br](mailto:frenco@bico.net.br) e [mariopolis@bico.net.br](mailto:mariopolis@bico.net.br); Mariópolis/PR, 4 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

Página 9 / 036

Nº	Data	Valor	Unidade	Descrição	Valor	Valor	
2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fosfórico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotênico de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional pré e pós cirúrgico, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOsm/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	35,00	8.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 350MOsm/KG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soya	24,00	1.200,00

## PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

## PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.759-20	3.934.749-0PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.149-16	9.213.923-9PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9PR
Leila Marcotina Grunowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9PR
Douglas Cristóvão Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.981.742-0PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

## PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

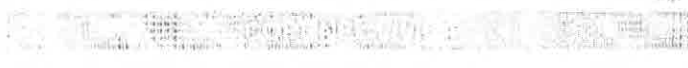
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



PREFEITURA

## PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inas Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.899-74	9.325.716-2
Carlane Luiza Laska de Freitas Bernori	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

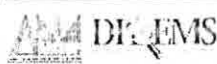
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1736716496

<http://amsop.dioems.com.br>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2016**

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Depto de Saúde	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 24.05.2016	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93</b> Artigo 25, "Caput"	<b>4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b> 72/2016
<b>5. OBJETO</b> Credenciamento de empresa para prestação de serviços radiológicos.			<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( ) S/ INSTRUMENTO ( X ) CONTRATO ( ) ESCRITURA/REGISTRO
<b>7. FORNECEDOR</b> ( ) CADASTRADO ( X ) NÃO CADASTRADO	<b>8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> ( X ) FEDERAL CONJUNTA ( X ) ESTADUAL ( X ) MUNICIPAL ( x ) FGTS ( X ) TRABALHISTA		<b>9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Nada a Informar
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:</b> A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda - ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 04/2016.			
<b>11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:</b> Em razão da justificativa apresentada acima			
<b>12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> O valor total estimado é de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais). Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.			
<b>13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Órgão/ unidade: 06/01 - Unidade: Departamento de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027 - Elemento: 3.3.90.39.50.99 - Fonte: 000 - Cód. Reduzido Despesa: 3206.			
<b>14. QUANTIDADE</b> Diversas	<b>15. UNIDADE</b> Diversas	<b>16. PREÇO TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 207.360,00	<b>17. DATA BASE</b> 24.05.2016
<b>19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente			
<b>20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b> Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda - ME CNPJ nº 13.066.898/0001-42 Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro Coronel Vivida - Paraná - 85.550-000		<b>21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA</b> Após assinatura do contrato até 21 de abril de 2017.	
<b>22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo. DATA: 24.05.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
<b>23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA</b> De acordo. DATA: 24.05.2016 NOME: PRICILA GREGOLIN GUGIK.			
<b>24. PROCESSO</b> ( X ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO		<b>25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratifico o presente processo DATA: 24.05.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**


Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 72/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda - ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 04/2016, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2016.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6642 | Pato Branco, 27 de maio de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2016, de 11 de maio de 2016, com abertura e julgamento em 24 de maio de 2016, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Prefeito, designado pela Portaria nº 23/2016, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 046/2016 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME, CNPJ Nº 23.321.693/0001-10 - LOTE 01: Item 02, CLINICA MEDICA GERSON ROMÃO LTDA, CNPJ Nº 04.649.835/0001-28 - LOTE 01: Item 01, Saúde do Iguaçu dia 24 de maio de 2016, José Roberto Bocalon, Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2016 - SRR de 25/05/2016, com abertura e julgamento em 24/05/2016 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 046/2016 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME, CNPJ Nº 23.321.693/0001-10 e CLINICA MEDICA GERSON ROMÃO LTDA, CNPJ Nº 04.649.835/0001-28. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 24 de maio de 2016. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 046/2016. ATA Nº 059/2016 - CLINICA MEDICA GERSON ROMÃO LTDA, CNPJ Nº 04.649.835/0001-28. ATA Nº 060/2016 - CLINICA PENSE BEM LTDA - ME, CNPJ Nº 23.321.693/0001-10.**

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saude.iguaçu.pr.br>, edição de 27/05/2016, conforme Lei Autorizativa nº678 de 07 de dezembro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste**  
CNPJ Nº 76.895.430/0001-00 | FONE/FAX (0446) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 820 - CEP 85580-000 - Itaipava D'Oeste - PR.

**TESTE SELETIVO Nº 0012016**  
Edital Nº 0042016

O Senhor **ELANDRO LUZ PICHETTI**, Prefeito do Município de Itaipava D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso IX da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A homologação do resultado final do Teste Seletivo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, voltado à área de educação e social do Município.

PROFESSOR-ARTES		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		PROFESSOR - MATEMÁTICA	
INSC.	NOME	INSC.	NOME	INSC.	NOME
1302881	ROBERTO FALCÃO	1302881	ROBERTO FALCÃO	1302881	ROBERTO FALCÃO
1302882	ROBERTO FALCÃO	1302882	ROBERTO FALCÃO	1302882	ROBERTO FALCÃO
1302883	ROBERTO FALCÃO	1302883	ROBERTO FALCÃO	1302883	ROBERTO FALCÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
Rua Epitácio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP - 85548-000 Honório Serpa - Pr

**Decreto nº 086/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 698/2016 de 24/05/2016;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 23.260,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

08.00	Departamento de Educação	08.01	Ensino Fundamental	0801.123610008.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1142	R\$	23.260,00
									<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 23.260,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na Fonte 1142 (Termo de Compromisso PAR nº 201404276 - FNDE), no valor de R\$ 23.260,00.

**TOTAL:** R\$ 23.260,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de Maio de 2016.

**Rogério Antonio Benin**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016**

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 05/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 09:00hs do dia 15 de junho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sítio a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor total máximo é de R\$ 539.598,51. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br), Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de maio de 2016. Ademir Antonio Azilheiro - Presidente da CPL.

**Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste**  
CNPJ Nº 76.895.430/0001-00 | FONE/FAX (0446) 3526 - 8300  
Avenida Manoel Ribas, 820 - CEP 85580-000 - Itaipava D'Oeste - PR.

**ELANDRO LUZ PICHETTI**  
Prefeito Municipal

Rua Almir Faria, 891 - CEP: 85560-000 - Itaipava D'Oeste - Paraná | Fone: (44) 2649-7400  
[www.itaipava.pr.gov.br](http://www.itaipava.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
Rua Epitácio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP - 85548-000 Honório Serpa - Pr

**Decreto nº 087/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 699/2016 de 24/05/2016;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

06.00	Departamento de Saúde	06.01	Administração Geral	0601.105010062.051	Manutenção do Programa de Atenção Primária à Saúde - APSUS	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1495	R\$	115.000,00
									<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na Fonte 1495 (APLUS - Recurso Estadual), no valor de R\$ 115.000,00.

**TOTAL:** R\$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de Maio de 2016.

**Rogério Antonio Benin**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016**

O Processo Licitatório nº 72/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sr. Priscila Gregolin Gugli. Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CLINICA DE RAIO X, Psicologia e Pscianálise Ltda - ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, para realização de exames radiológicos. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 24 de Maio de 2016. Frank Arid Schiavini, Prefeito Municipal.

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 69/2016 - Inexigibilidade nº 12/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CLINICA DE RAIO X, Psicologia e Pscianálise Ltda - ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais). Prazo de execução: 332 (Trezentos trinta e dois) dias, iniciando-se em 25 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 24 de Maio de 2016. Frank Arid Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 009/2016 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: NF EVENTOS LTDA, qui vencedora do lote com o valor global de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas de pirâmides e luna tipo circo, sendo os serviços especificados serão realizados na localidade de Santo Antonio da posse quando da realização de evento referente a 4ª etapa da Copa Iguaçu de Pesca Esportiva no dia 21 de maio de 2016 neste Município.

**Mangueirinha, 25 de maio de 2016.**

**ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
Rua Epitácio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP - 85548-000 Honório Serpa - Pr

**Decreto nº 087/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 699/2016 de 24/05/2016;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

06.00	Departamento de Saúde	06.01	Administração Geral	0601.105010062.051	Manutenção do Programa de Atenção Primária à Saúde - APSUS	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1495	R\$	115.000,00
									<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na Fonte 1495 (APLUS - Recurso Estadual), no valor de R\$ 115.000,00.

**TOTAL:** R\$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de Maio de 2016.

**Rogério Antonio Benin**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**  
**PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 09 (nove) de Junho de 2016, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, com a finalidade de retificar o motor do micro ôniro Mitsuboshi/Volare V6, 2012/2013, Placa AWA-8853.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 020/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D' Oeste, 25 de Maio de 2016.  
**Vladimir Lucini**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2016

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARIÓPOLIS PR**  
**EDITAL 04/2016 DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariópolis, CONVOCA todos os eleitores do município para participar do II Processo de Escolha que elegerá um titular e cinco suplentes para o cargo de conselheiro tutelar, que atuarão na gestão compreendida a 2016/2020.

1. A eleição ocorrerá no dia 03 de junho de 2016, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Câmara de Vereadores:

01. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

02. O voto é facultativo para todos;

03. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;

1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;

1.1. Não será permitido o voto por procuração.

**Rusângela Magalhães Silveira**  
Presidente da Comissão Especial

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2015**  
ID Contrato: 170/2015 Processo: 117/2015 Homologado em: 24/07/2015 Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2015 firmado em 28 de julho de 2015, primeiro termo aditivo firmado em 23/12/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para disponibilizar instrutor capacitado para ministras aulas de musicalização com viola caipira com empréstimo de instrumentos musicais para os alunos da Escola Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao edital, decorrente do Pregão nº 076/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/ME nº 95.585.477/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: BRILHANTE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 07.861.965/0001-18, com sede na Rua Varuquétá, município de Pato Branco Estado do Paraná, CEP: 85.502-160, neste ato representada legalmente por Valdomiro Maciel da Silva portador do CPF Nº 706.543.529-68 e do RG nº 4.935.404-5. PRAZO EXECUÇÃO: 28/10/2016. VALOR: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). DATA ASSINATURA: 25/05/2016.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1114



Página 387/168

### TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 48/2015-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONTRATADO(A)-VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Av Generoso Marques, 154, Centro, cidade de Cel. Vivida, Estado do Paraná, CEP 85550-000, inscrito no CNPJ sob nº 78554458/0001-80, neste ato representado por Tadeu Catani com CPF sob nº 091747109-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Considerando a necessidade durante a prestação dos serviços do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em sua Cláusula Primeira, ou seja, dos objetos, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei, perfazendo um total de 750(setecentas e cinquenta) passagens de adição aos quantitativos inicialmente contratados.

1.2 Ficam aditadas as Cláusulas Terceira e Sexta em adicionais 12(doze) meses em seus prazos de vigência e execução, respectivamente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 02 de maio de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA - Contratado(a)

Cod190554

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

DATA: 09/05/16 ABERTURA: 23/05/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 43/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	6,50	975,00
2	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	5,50	825,00
3	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	4,38	654,00
4	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	13,50	4.050,00
5	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	10,00	1.000,00
6	DISBRAPLAC LTDA EPP	325,00	19.500,00
7	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	129,50	6.475,00
8	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	1.098,50	8.788,00
9	VALDOMIRO CAPRINI ME	199,00	19.900,00
10	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	186,80	9.340,00
11	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	191,00	9.550,00
12	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	197,60	592,80
13	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	162,39	487,17
14	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	215,00	645,00
15	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	91,88	4.594,00
16	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	151,00	1.510,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	19.500,00
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	20.323.942/0001-18	5.735,17
RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	11.807.641/0001-25	21.637,80
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	02.898.145/0001-87	6.850,00
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	72.098.312/0001-90	15.263,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	05.121.269/0001-02	19.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 88.885,97 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Os itens 05 e 06 foram suprimidos do edital, conforme decisão do Presidente da Comissão de Licitação. Coronel Vivida, 24 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod190525

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016

Processo Licitatório nº 72/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Clínica de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda-ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, para realização de exames radiológicos. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 24 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 69/2016 – Inexigibilidade nº 12/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Clínica de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda-ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais). Prazo de execução: 332 (Trezentos trinta e dois) dias, iniciando-se em 25 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 24 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod190575

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Junho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. O valor máximo é de R\$ 15.783,33. Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de Maio de 2016. Ademir Antonio Aziliero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod190576

#### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 34/2016. OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 16.05.2016 a 15.05.2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
54/2016	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	23.837.209/0001-00	766,00
55/2016	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	08.649.124/0001-04	17.230,25
56/2016	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	17.457,55

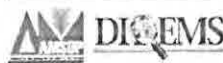
Coronel Vivida, 13 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod190578

#### Contrato nº 70/2016 – Pregão Presencial nº 42/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAI X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA-ME, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Objeto: locação de um equipamento de raio x. Valor total de R\$ 21.600,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 25.05.2016 a 24.05.2017. Coronel Vivida, 24 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod190544



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

383599167

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 38



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CONTRATO**

CONTRATO Nº. 69/2016

CREDENCIAMENTO Nº. 04/2016

INEXIGIBILIDADE 12/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa **Clínica Coronel de Raios X, Psicologia e Psicanálise Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 13.066.898/0001-42, representada pelo(a) Sr. Jair Decio Copatti, inscrito(a) no CPF sob o nº. 905.563.309-78 e RG nº. 6.087.275-9, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº. 04/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CRANIO AP PERFIL	21,00	2.940,00
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE SEIOS DA FACE	11,00	4.400,00
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE CAVUM	11,00	2.420,00
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE BRAÇO AP / PERFIL	22,00	2.200,00
8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE COTOVELO AP / PERFIL	17,00	2.040,00
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	19,00	2.470,00
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAIOS X DE PUNHO AP / PERFIL	19,00	7.220,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAO X DE MÃO AP / PERFIL	19,00	7.220,00
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL	20,00	14.000,00
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	26,00	7.020,00
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAO X DE PERNA AP / PERFIL	25,00	5.500,00
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	19,00	4.180,00
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAO X DE PE AP / PERFIL	19,00	950,00
18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	19,00	4.180,00
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	19,00	2.280,00
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	23,00	2.760,00
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	24,00	7.200,00
24	2.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAO X DE TORAX AP / PERFIL	28,00	56.000,00
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAO X DE CLAVICULA AP	11,00	1.540,00
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	25,00	7.500,00
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	41,00	8.200,00
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	28,00	1.960,00
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	42,00	37.800,00
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAO X DE ARCOS COSTAIS	42,00	7.560,00
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL AP	23,00	3.910,00
33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAO X DE QUADRIL PERFIL	23,00	3.910,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>207.360,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá realizar os exames radiológicos em local adequado, com acessibilidade, o qual deve ser localizado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS**

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos procedimentos e quantidades realizados no mês em vigência.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Os materiais de filme para o serviço de raio x ficarão por conta da CONTRATADA.

Nos preços dos exames deverão estar inclusos os laudos confeccionados por profissional credenciado. Caso houver necessidade de laudo, o mesmo deverá ser emitido por um radiologista, no prazo exigido pelo profissional médico que a solicitou.

Os exames realizados deverão ser claros e nítidos. Caso o exame não for aceito pelo profissional médico, o mesmo deverá ser refeito quantas vezes for necessário, pagando-se uma única vez.

É necessário o uso de Dozimetro-teste de cabeçote, para medir irradiação.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de 332 (trezentos e trinta e dois) dias, iniciando-se em 25 de Maio de 2016 até 21 de Abril de 2017.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais).

Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentarias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: **A CONTRATADA não poderá cobrar qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO**

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº 04/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL**

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

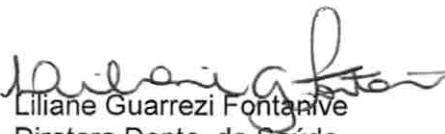
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 24 de Maio de 2016.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Liliane Guarrezi Fontanive  
Diretora Depto. de Saúde  
Contratante

  
Jair Decio Copatti  
Clínica Coronel de Raio X,  
Psicologia e Psicanálise Ltda - Me  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6642 | Pato Branco, 27 de maio de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 046/2016, de 11 de maio de 2016, com abertura e julgamento em 24 de maio de 2016, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bockalen, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 23/2016, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 046/2016 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME, CNPJ nº 23.321.693/0001-10 - LOTE 01; Item 02, CLINICA MEDICA GERSON ROMÃO LTDA, CNPJ nº 04.649.835/0001-28. - LOTE 01: Item 01: Saúde do Iguacu dia 24 de maio de 2016, José Roberto Bockalen, Pregoeiro, HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2016 - SRP, de 24/05/2016, com abertura e julgamento em 24/05/2016 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 046/2016 para Registro de Preços, conforme ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME, CNPJ nº 23.321.693/0001-10 e CLINICA MEDICA GERSON ROMÃO LTDA, CNPJ nº 04.649.835/0001-28. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguacu, PR, 24 de maio de 2016. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 046/2016. ATA Nº 059/2016 - CLINICA MEDICA GERSON ROMÃO LTDA, CNPJ nº 04.649.835/0001-28. ATA Nº 060/2016 - CLINICA PENSE BEM LTDA - ME, CNPJ nº 23.321.693/0001-10.**

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saude.mg.gov.br>, edição de 27/05/2016, conforme Lei Autorizatória nº678 de 07 de dezembro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste**  
 CNPJ Nº 78.996.430/0001-82 - FONE/FAX (0\*46) 3626 - 8300  
 Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85680-000 - Itaipava D'Oeste - PR.

**TESTE SELETIVO Nº 001/2016**  
 Edital Nº 034/2016

O Sr. ELYANDRO LUZ PICHETTI, Prefeita do Município de Itaipava D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A homologação do resultado final do Teste Seletivo, para atender a necessidades temporária de excepcional interesse público, voltado à área da educação e social do Município.

PROFISSÃO - ÁREA	NOME	RACIA	LP	LP	MAI	COL	CE	DE	PR	PE	PT	NP	DI	CLASSE
PROFESSOR - ATIVAS	LEITE JUNIUS FELIX	BRANCO	15,00	18,00	10,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	20
	MATOS LINDOMAR DE SANTANA COLA	PRADEIRO	15,00	18,00	10,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	20
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NOME	RACIA	LP <td>LP <td>MAI <td>COL <td>CE <td>DE <td>PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td></td></td></td></td></td></td>	LP <td>MAI <td>COL <td>CE <td>DE <td>PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td></td></td></td></td></td>	MAI <td>COL <td>CE <td>DE <td>PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td></td></td></td></td>	COL <td>CE <td>DE <td>PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td></td></td></td>	CE <td>DE <td>PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td></td></td>	DE <td>PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td></td>	PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td>	PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td>	PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td>	NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td>	DI <td>CLASSE</td>

**PROFESSOR - LÍQUIDA**

NOME	RACIA	LP	LP	MAI	COL	CE	DE	PR	PE	PT	NP	DI	CLASSE	
WASC	NOME	RACIA	LP <td>LP <td>MAI <td>COL <td>CE <td>DE <td>PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td></td></td></td></td></td></td>	LP <td>MAI <td>COL <td>CE <td>DE <td>PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td></td></td></td></td></td>	MAI <td>COL <td>CE <td>DE <td>PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td></td></td></td></td>	COL <td>CE <td>DE <td>PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td></td></td></td>	CE <td>DE <td>PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td></td></td>	DE <td>PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td></td>	PR <td>PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td></td>	PE <td>PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td></td>	PT <td>NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td></td>	NP <td>DI <td>CLASSE</td> </td>	DI <td>CLASSE</td>	CLASSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130  
 CEP - 85548-000 - Honório Serpa - Pr

Decreto nº 086/2016

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 698/2016 de 24/05/2016;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 23.260,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta reais) criado no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

06.00 Departamento de Educação  
 06.01 Ensino Fundamental  
 06.01.1256.0002.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 1142 R\$ 23.260,00

TOTAL: R\$ 23.260,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Fxcesso de Arrecadação na Fonte 1142 (Térmo de Compromisso PAR nº 201404276 - FNDPE), no valor de R\$ 23.260,00

TOTAL: R\$ 23.260,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de Maio de 2016.

Rogério Antonio Benin  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-EDTAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016**

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 05/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes às 09h00hs do dia 15 de junho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor total máximo é de R\$ 539.598,51. Prazo para execução é de 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de maio de 2016. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 009/2016 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: NE EVENTOS LTDA, foi vencedora do lote com o valor global de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas de pirâmides e lona tipo cireo, sendo os serviços especificados serão realizados na localidade de Santo Antonio da posse quando da realização de evento referente a 4ª etapa da Copa Iguacu de Pesca Esportiva no dia 21 de maio de 2016 neste Município.

Mangueirinha, 25 de maio de 2016.  
 ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130  
 CEP - 85548-000 - Honório Serpa - Pr

Decreto nº 087/2016

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 699/2016 de 24/05/2016;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cem e quinze mil reais), criado no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

06.00 Departamento de Saúde  
 06.01 Administração Geral  
 06.01.1030.0002.053 - Manutenção do Programa de Atenção Primária à Saúde - APSUS  
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 1492 R\$ 115.000,00

TOTAL: R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na Fonte 1495 (APSUS - Recurso Estadual), no valor de R\$ 115.000,00

TOTAL: R\$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de Maio de 2016.

Rogério Antonio Benin  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016**

O processo licitatório nº 22/2016, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Srª. Priscila Gregolin Gugli, Assessora Jurídica deste Município, declara inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 23, do diploma legal invocada, para o credenciamento da empresa Clínica de Raio X, Psicologia e Psicodidáxia Ltda - ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, para realização de exames radiológicos. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 24 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 69/2016 - Inexigibilidade de Licitação - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Clínica de Raio X, Psicologia e Psicodidáxia Ltda - ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais). Prazo de execução: 332 (Trezentos e trinta e dois) dias, iniciando-se em 25 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 24 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARIÓPOLIS PR**  
**EDITAL 04/2016 DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariópolis, CONVOCA todos os eleitores do município para participar do II Processo de Escolha que elegerá um titular e cinco suplentes para o cargo de conselheiro tutelar, que atuará na gestão compreendida de 2016/2020.

1. A eleição ocorrerá no dia 03 de junho de 2016, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Câmara de Vereadores;

0.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;

0.2. O voto é facultativo para todos;

0.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identificação com foto;

1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;

1.1. Não será permitido o voto por procuração.

Rosangela Magalhães Silveira  
 Presidente da Comissão Especial

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2015**

ID Contrato: 170/2015 Processo: 117/2015 Homologado em: 24/07/2015 Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2015 firmado em 28 de julho de 2015, primeiro termo aditivo firmado em 23/12/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para disponibilizar instrutor capacitado para ministras aulas de musicalização com viola caipira com empréstimo de instrumentos musicais para os alunos da Escola Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao edital, decorrente do Pregão nº 076/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saude do Iguacu-PR, inscrita no CGC/ME nº 95.585.477/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: BRLHARTE PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 07.861.965/0001-18, com sede na Rua Varuquêt, município de Pato Branco Estado do Paraná, CEP: 85.502-160, neste ato representada legalmente por Valdomiro Maciel da Silva portador do CPF nº 706.543.529-68 e do RG nº 4.935.404-5. PRAZO EXECUÇÃO: 28/10/2016. VALOR: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). DATA ASSINATURA: 25/05/2016.

**MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**  
**PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 09 (nove) de junho de 2016, as 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, com a finalidade de retificar o motor do micro ônibus Marcopolo/Volare V6, 2012/2013, Placa AWA-8K53.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 020/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste, 25 de Maio de 2016.  
 Vladimir Lucini  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Decreto Nº 001/2016

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 31 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1114



### TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 48/2015-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONTRATADO(A)-VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Av Generoso Marques, 154, Centro, cidade de Cel. Vivida, Estado do Paraná, CEP 85550-000, inscrito no CNPJ sob nº 78554458/0001-80, neste ato representado por Tadeu Catani com CPF sob nº 091747109-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Considerando a necessidade durante a prestação dos serviços do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em sua Cláusula Primeira, ou seja, dos objetos, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei, perfazendo um total de 750(setecentas e cinquenta) passagens de adição aos quantitativos inicialmente contratados.

1.2 Ficam aditadas as Cláusulas Terceira e Sexta em adicionais 12(doze) meses em seus prazos de vigência e execução, respectivamente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 02 de maio de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA - Contratado(a)

Cod150574

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

DATA: 09/05/16 ABERTURA: 23/05/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 43/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	6,50	975,00
2	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	5,50	825,00
3	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	4,36	654,00
4	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	13,50	4.050,00
5	SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	10,00	1.000,00
6	DISBRAPLAC LTDA EPP	325,00	19.500,00
7	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	129,50	6.475,00
8	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	1.098,50	8.788,00
9	VALDOMIRO CAPRINI ME	199,00	19.900,00
10	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	186,80	9.340,00
11	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	191,00	9.550,00
12	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	197,60	592,80
13	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	182,39	487,17
14	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	215,00	645,00
15	ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	91,88	4.594,00
16	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	151,00	1.510,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	19.500,00
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA-EPP	20.323.942/0001-18	5.735,17
RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	11.607.641/0001-25	21.637,80
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA EPP	02.898.145/0001-87	6.850,00
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	72.098.312/0001-90	15.263,00
VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	19.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total estimado da licitação é de R\$ 88.885,97 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Os itens 05 e 06 foram suprimidos do edital, conforme decisão do Presidente da Comissão de Licitação. Coronel Vivida, 24 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod150573

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016

Processo Licitatório nº 72/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Clínica de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda-ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, para realização de exames radiológicos. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 24 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 69/2016 – Inexigibilidade nº 12/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Clínica de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda-ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais). Prazo de execução: 332 (Trezentos trinta e dois) dias, iniciando-se em 25 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 24 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod150575

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração do plano de encerramento do aterro municipal e para elaboração de projeto complementar de reutilização da área antiga do aterro sanitário do município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Junho de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. O valor máximo é de R\$ 15.783,33. Prazo para execução é de 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de Maio de 2016. Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod150576

#### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 34/2016. OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 16.05.2016 a 15.05.2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
54/2016	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	23.837.209/0001-00	766,00
55/2016	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	08.649.124/0001-04	17.230,25
56/2016	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	17.457,55

Coronel Vivida, 13 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod150578

#### Contrato nº 70/2016 – Pregão Presencial nº 42/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAI X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA-ME, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Objeto: locação de um equipamento de raio x. Valor total de R\$ 21.600,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 25.05.2016 a 24.05.2017. Coronel Vivida, 24 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod150544



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

383599167